

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 418/XIV/1ª

CAMPANHA NACIONAL DE SENSIBILIZAÇÃO SOBRE A CORRETA DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19 E, QUANDO POSSÍVEL, O RECURSO A MATERIAIS REUTILIZÁVEIS

A evolução da pandemia de COVID-19 levou ao aumento generalizado de máscaras, luvas, lenços e outros materiais de proteção individual contra o coronavírus SARS-CoV-2. Apesar de alguns destes materiais poderem ser lavados e reutilizados, como as máscaras “sociais”, muitos dos materiais de proteção individual são de uso único e descartável, o que tem levado ao aumento substancial da quantidade deste tipo de resíduos.

Face à possibilidade de existência de material contaminado entre os resíduos de materiais de proteção individual, o Ministério do Ambiente e da Ação Climática, através da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), bem como a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), publicaram nos seus sítios on-line um documento com “orientações e recomendações para a gestão de resíduos em situação de pandemia por SARS-CoV-2 (COVID-19)”.

Nas suas orientações e recomendações, a APA e a ERSAR advertem que em caso alguma deposição de resíduos de materiais de proteção individual deve ser feita em contentores de recolha seletiva e ecopontos, sob pena de aumentar o risco de disseminação do novo coronavírus e de se pôr em causa a saúde dos trabalhadores e trabalhadoras da recolha e tratamento de resíduos. Além da saúde pública, também a reciclagem de resíduos de embalagens é afetada com a deposição de materiais de proteção individual nos ecopontos de embalagens, já que o tratamento destes resíduos se torna inviável.

As entidades recomendam, por isso, que os resíduos de materiais de proteção individual devem ser colocados em sacos bem fechados e encaminhados para contentores de recolha indiferenciada, de “lixo comum”.

Apesar de a publicação do documento e de a divulgação pontual de mensagens governamentais, as recomendações da APA e da ERSAR parecem não estar a ser disseminadas como o panorama atual o exige. Assim o confirma o facto de as entidades gestoras de resíduos terem vindo a alertar para uma situação generalizada de deposição incorreta de resíduos de materiais de proteção individual, a qual tem dado origem à deposição de um volume significativo de máscaras, luvas e outros materiais de proteção em contentores de recolha seletiva e ecopontos.

Também em zonas de elevada afluência de pessoas, como locais junto a supermercados, parques de estacionamento ou caixas automáticas de multibanco, se verificam situações de concentração de resíduos de materiais de proteção individual que se avolumam na via pública e que podem constituir focos de infeção.

A má deposição de materiais de proteção individual nos resíduos ou a sua deposição fora dos locais apropriados é não só um problema ambiental, mas também de saúde pública. Este tipo de materiais, que podem estar contaminados após o uso, podem colocar em risco a saúde pública da população geral e, em particular, dos trabalhadores do sector dos resíduos. O risco acresce ainda quando os referidos materiais não são depositados no “lixo”.

Face ao exposto, o Bloco de Esquerda considera ser necessário comunicar de forma mais abrangente e eficaz o correto uso e deposição de resíduos de materiais de proteção individual. Ainda que seja promovida a utilização destes equipamentos em materiais reutilizáveis, quando tal permita a proteção da saúde pública. Para isso, a criação de uma campanha nacional de sensibilização será imprescindível para divulgar e difundir orientações e recomendações que assegurem a proteção da saúde pública durante a situação atual de pandemia de COVID-19.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1 – Proceda à criação de uma campanha nacional de sensibilização sobre a correta deposição de resíduos de materiais de proteção individual, como máscaras, lenços e luvas, na qual:

a) alerta a população para os riscos de saúde pública decorrentes da incorreta deposição de resíduos de materiais de proteção individual;

b) difunde nos meios de comunicação social nacionais e locais, como canais de televisão, rádio e jornais, bem como com as entidades gestoras de resíduos e as autarquias, campanhas de sensibilização para o bom uso e correta deposição nos resíduos de materiais de proteção individual;

c) promove a utilização de materiais reutilizáveis – sempre que a situação o permita a proteção da saúde pública – em máscaras e outros materiais de proteção;

d) sensibiliza para a forma correta de usar material de proteção reutilizável, e de o lavar, reutilizar e finalmente depositar nos resíduos no seu fim de vida.

2 – Garanta, em articulação com as autarquias e respetivas entidades, um sistema de depósito e recolha de resíduos adequado a locais de elevada afluência de pessoas, como supermercados, parques de estacionamento ou caixas automáticas de multibanco.

Assembleia da República, 4 de maio de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Nelson Peralta; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;

Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Isabel Pires; Joana Mortágua; João Vasconcelos;

José Manuel Pureza; José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro;

Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins